



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 80 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

REALOCA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica realocado o seguinte veículo da frota municipal, considerando o interesse público:

I – O veículo **Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO DE FAB/MOD 2009/2010, PLACA HLF-2076, CÓDIGO RENAVAL 190568429, CHASSI 9BD15802AA6404431, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pequi CNPJ 18.313.874/0001-64, alocado na Secretaria Municipal de Ação Social, fica realocado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agricultura e Saneamento;**

§ 1º – O setor responsável pelo patrimônio e registro dos veículos no sistema (frota) providenciará as atualizações de cadastro necessárias.

§ 2º – O veículo realocado passa a ter suas despesas de manutenção e abastecimento lançadas em sua respectiva Secretaria.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi, 03 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 03 / 10 / 2022
Assinatura [assinatura]

JOSE HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi